



DECRETO NÚMERO 8364 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal MARLI CABRAL BARBOSA BARRETO, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8.054/2015, em especial a Portaria Nº 061, de 15 de dezembro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 74, publicada em 15 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média, a servidora pública municipal **MARLI CABRAL BARBOSA BARRETO**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.125.296-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 061, de 15 de dezembro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de janeiro de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.